



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pesqueira PE I N.º 713 / 98

"Casa Anísio Galvão"

ENTRADA 02 / 04 / 1998

SAÍDA / / 19

mmayallhães

E M E N T A : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de Direito Real de Uso, sobre o Terreno localizado no Distrito Industrial, com a finalidade de permitir a instalação da Empresa "INDÚSTRIA DE EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Distrito Industrial, à Empresa "INDÚSTRIA DE EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL", permitindo que a mesma venha instalar em Pesqueira fábrica de empacotamento e terceirizar os serviços de embalagem, medindo 400 m², inicialmente, com a construção de um galpão industrial.

ARTIGO 2º - A empresa de que fala o Artigo anterior, caput desta Lei, se responsabilizará pela instalação da referida organização.

ARTIGO 3º - Caso a empresa não venha a concretizar a instalação do Projeto, a propriedade do referido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade do referido terreno.

ARTIGO 4º - Será estipulado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção do Projeto para que a empresa viabilize a instalação da fábrica, após o qual, não se verificando a sua comercialização, aplicar-se-á o disposto no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 1998

Eutropio Monteiro Leite
Eutropio Monteiro Leite

P R E F E I T O